

## ANEXO II

### PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO

(a que se refere a alínea "b" do inciso II do art. 6º do Dec. 46.655/02)

#### IDENTIFICAÇÃO

Entidade / Instituição				CNPJ	
Endereço (rua, avenida, praça, etc.)				Número	Complemento (andar, sala, etc.)
Bairro ou Distrito	Município	UF	CEP	DDD	Telefone

Representante da entidade / instituição	RG	CPF
---	----	-----

E-Mail	
Discriminação do (s) Bem (ns):	Valor do(s) bem(ns):

Sr. Delegado Regional Tributário,  
A interessada supra identificada vem à presença de V. Sa. solicitar o reconhecimento de isenção do Imposto sobre Transmissão "causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD relativamente ao (s) bem (ns) imóvel (is) acima discriminado (s).  
Declara, sob as penas da lei, que: 1) esse (s) bem (ns) destina(m)-se a programa de habitação de interesse social; 2) as informações prestadas neste pedido são a expressão da verdade.

ASSINATURA	DATA
------------	------

Se a assinatura for do procurador, informar :

Nome	RG	CPF	Telefone
E-Mail:			

#### Documentos necessários:

- 1 – Cópia simples do RG e do CPF do Representante da Entidade/Instituição;
- 2 - Se for o caso, anexar também :
  - 2.1 - Cópia simples do RG e CPF do (s) procurador (es);
  - 2.2 - Procuração específica para atuar no processo referente ao pedido de isenção do ITCMD;
- 3 – Estatuto Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos e última alteração;
- 4 - Ata de Eleição da Diretoria: última alteração;
- 5 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ;
- 6 – Prova de Entrega de Declaração de Renda de Pessoa Jurídica;
- 7 – Balanços e Demonstrativo de Resultado dos 3 últimos exercícios com a relação discriminada de despesas;
- 8 – Instrumento de Transmissão do (s) Bem (ns): Testamento, Intenção de Doação, Adjudicação, Etc;
- 9 – Relativamente aos bens recebidos por meio de Inventário/Arrolamento, apresentar as Primeiras Declarações;
- 10 – Último IPTU (a parte em que aparece o endereço e o valor venal do imóvel) ou "DIAC/DIAT" da Declaração do ITR do imóvel que será recebido pela entidade.